



EDITAL N.º 026/2018–CE

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Considerando o contido na Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR.
O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/Campus Apucarana, nomeado pela portaria nº 013/2018 – Direção Geral/ UNESPAR Campus Apucarana, datada de 22/08/2018, no uso de suas atribuições,

TORNAPÚBLICO

A abertura das inscrições para eleição dos **COORDENADORES** de diversos cursos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

1. Para Coordenadores dos seguintes cursos:

- Administração;
- Ciência da Computação;
- Pedagogia;
- Secretariado Executivo Trilíngue.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do *campus*, entre os dias **03 a 10 de setembro de 2018**, no horário de funcionamento do setor de protocolo, sendo das 8hs às 11h30; das 14hs às 17hs e das 18h30 às 22hs.

2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, indicando a Coordenação e o nome do Centro de Áreas no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2. Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria docente em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, detentor de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal, tudo nos termos do Art. 5º e seus parágrafos 1º e 2º do Anexo da Resolução nº 004/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
CAMPUS DE APUCARANA
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Podem se candidatar todos aqueles que observem e se enquadrem nos Artigos 4º e 5º e seus parágrafos do Anexo da Resolução nº 004/2014.

3.2 Os atos legais pertinentes a consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, regimento e resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no *site* oficial da Unespar/campus de Apucarana, em 20 de outubro de 2017.


Jose Antonio Mori

Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO II – 026/2018– CE

**DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ é servidor dessa Instituição desde _____, com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concurado (a))	() procedente	() improcedente
b)	está em regime de TIDE	() procedente	() improcedente
c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de.....	() procedente	() improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas _____ e procedentes as alíneas _____.

Apucarana, _____ de setembro de 2018.

Nome e assinatura
Divisão de Recursos Humanos
Unespar/Campus de Apucarana